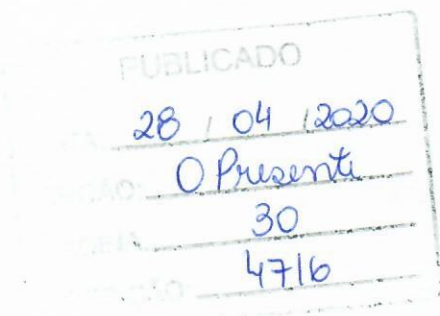




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



- PUBLICADO -  
DATA: 28 / 04 / 2020  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
www.mercedes.pr.gov.br  
EDIÇÃO: 2172

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 122/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SR. EDUON VAN DE SAND.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Sr. Eduon Van de Sand, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n.º 119.792.919-34, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.515.304, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, s/n.º, Centro, neste Município de Mercedes, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 09 de abril de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 122/2019, de 09 de abril de 2019.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do IGP-M, verificado no período compreendido entre março de 2019 a março de 2020, fica o contrato original reajustado em 6,82%

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 9.998,40 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de R\$ 833,20 (oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 19.358,40 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

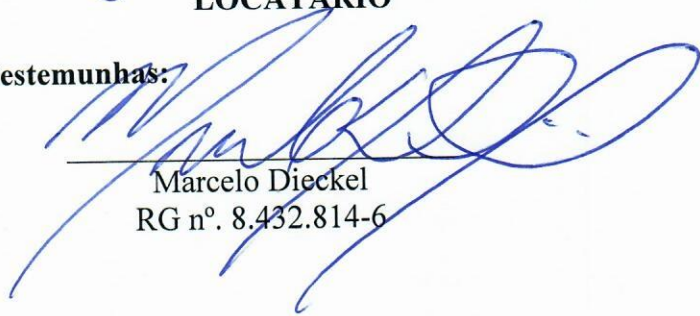
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 09 de abril de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**LOCATÁRIO**

  
**Eduon Van de Sand**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8